

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

## LEI N.º 690/2013

**SÚMULA:** Faculta Permissão de Uso de área do patrimônio público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

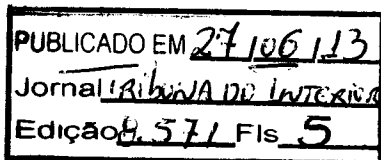
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a facultar a Permissão de Uso de Imóvel à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA O SOL NASCE PARA TODOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.261/001-09, localizada na Vila Rural com a mesma denominação.

§ 1º O Município permitirá o uso de até 200,00 metros quadrados da área de terras constituída pelo lote nº 5, da quadra nº 1, com 8.702,50 metros quadrados, localizada no perímetro urbano do Município de Quinta do Sol, a título gratuito, nos termos do “croqui” (desenho urbano) parte integrante desta Lei.

§ 2º A Associação dos Moradores da Vila Rural O SOL NASCE PARA TODOS, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses construirá um templo para realização de trabalhos de orientação religiosa e de caráter social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 26 de junho de 2013.



**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR